



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 454, de 26 de março de 1986.

Visa reajustar em 55% os salários dos servidores municipais contratados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, tendo em vista os termos da legislação vigente e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste salarial na ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento) aos servidores municipais contratados pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho - , a partir de 1º de março de 1986.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor, suplementadas oportunamente, se ne cessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1986, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de março de 1986.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura